

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 24 de agosto de 2026.

À Diretoria de Obras - (DO),

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 082/2025 – NLC/PRES - Registro de preço para implantação de calçadas no Setor SUL do GAMA, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 082/2025 – NLC/PRES, cujo objeto é o Registro de preço para implantação de calçadas no Setor SUL do GAMA, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.
2. Considerando a desclassificação/inabilitação das empresas/consórcio CONSTRUTORA AM2 BRASIL LTDA, TVA CONSTRUÇÃO LTDA e o CONSÓRCIO CALÇADAS GAMA - (formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA), conforme mencionado no histórico parcial da licitação constante dos autos - (212035395).
3. Foi considerada nova arrematante do certame a empresa: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 16.800.000,00.
4. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços - (212035106) e dos atestados técnicos - (211481707), conforme o disposto no Edital - (207174480) e no Termo de Referência - (206364570).
5. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 24/08/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212035731** Código CRC: **EDC455F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00019812/2025-55

Doc. SEI/GDF 212035731

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 24 de agosto de 2026.

À Auditoria Interna - (Audit),

Assunto: Análise de Índices Financeiros.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 082/2025 – NLC/PRES - Registro de preço para **implantação de calçadas no Setor SUL do GAMA**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.

Valor Estimado da Contratação - R\$ 33.287.134,12.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 082/2025 – NLC/PRES - cujo objeto é o Registro de preço para implantação de calçadas no Setor SUL do GAMA, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.

2. Considerando a desclassificação/inabilitação das empresas/consórcio CONSTRUTORA AM2 BRASIL LTDA, TVA CONSTRUÇÃO LTDA e o CONSÓRCIO CALÇADAS GAMA - (formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA), conforme mencionado no histórico parcial da licitação constante dos autos - (212035395).

3. Foi considerada nova arrematante do certame a empresa: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 16.800.000,00 - (212035106).

4. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, do Edital - (207174480):

7.2.1.4 - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas da análise econômico-financeira, sendo essas, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal e o profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado.

a) Será considerado o dia 1º de julho do exercício em que ocorrer a licitação como marco inicial para a apresentação do balanço e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao do certame;

b) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

c) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.;

d) No caso específico de Sociedades Anônimas, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser comprovadas por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou do estado de origem;

e) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, optantes do Simples Nacional, podem apresentar escrituração contábil simplificada para fins de qualificação econômico-financeira.

7.2.1.4.2 A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral ≥ 1 , Solvência Geral ≥ 1 , Liquidez corrente ≥ 1 , resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$ILG = (\text{ATIVO CIRC} + \text{ATIVO NÃO CIRC}) / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Solvência Geral (SG)

$ISG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$

7.2.1.4.3 *Comprovação* de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por intermédio de índices oficiais. No caso de consórcio a comprovação será na proporção de sua participação.

5. Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 24/08/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212035947** Código CRC: **C9C23CFE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Nota Técnica N.º 551/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 24 de agosto de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos Índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais da empresa licitante, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 082/2025– NLC/PRES**, que trata do:

Registro de preço para **implantação de calçadas no Setor SUL do GAMA**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.

Valor Estimado da Contratação - R\$ 33.287.134,12.

A empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, foi considerada a nova arrematante do certame, conforme Despacho – NLC/PRES (212035947).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital - (207174480), bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de: 01/01/2025 a 31/12/2025, devidamente registrados na forma da Lei, passamos a informar o que segue:

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor Estimado da Contratação: R\$ 33.287.134,12 - PL Mínimo Exigido: R\$ 3.328.713,41 - PL Apresentado: R\$ 36.603.131,81**

Índice	Análise	2025	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	15,49	SATISFATÓRIO	N/A

Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	11,45	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	12,32	SATISFATÓRIO	N/A

CONCLUSÃO:

Após análise dos cálculos constantes nos documentos de habilitação (211481707), concluímos que a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou no exercício de 2025, Índices Econômico-Financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2, bem como, Patrimônio Líquido compatível com o subitem 7.2.1.4.3 do supracitado Edital, portanto, possui uma boa situação financeira.

José dos Santos

74.931-1

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS SANTOS - Matr.0074931-1, Técnico em Contabilidade**, em 24/08/2026, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 24/08/2026, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212126388** Código CRC: **946426D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2471
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 25 de agosto de 2026.

À Divisão de Planejamento de Águas Pluviais (DPAP),
Com vistas ao representante da Comissão de Licitação

Assunto: análise de proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 82/2025 NLC/PRES que tem como objeto o Registro de preço para implantação de calçadas no Setor SUL do Gama, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.
2. Encaminhamos o Despacho 212035731, que solicita análise quanto a forma e conteúdo da proposta de preços -(212035106) e dos atestados técnicos - (211481707), apresentada pela empresa Construteq Construções e Serviços LTDA, conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/08/2026, às 20:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212270855** Código CRC: **49803604**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Análise de Exequibilidade e Conformidade Orçamentária

26 de agosto de 2026

1. DADOS DO PROCESSO

Campo	Informação
Processo n°	00112-00019812/2025-55
Pregão Eletrônico n°	082/2025 - NLC/PRES
Licitação (Licitações-e)	n° 1096117, Lote 01
Objeto	Registro de preço para implantação de calçadas no Setor Sul do Gama
Pregoeiro	Juscelino Ferreira da Silva
Data da análise	26/08/2026

2. DADOS DA PROPONENTE

Campo	Informação
Empresa	CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	37.991.338/0001-62
CF/DF	07.532.204/001-00
Endereço	ADE, Conjunto 20, Lote 04, Sala 01, Águas Claras, Brasília - DF
Telefone / E-mail	(61) 3233-7007 / construteq@construteq.com
Representante legal	Paula Yasmin Pereira Mohn
Data da proposta / Validade	28/07/2026 / 90 dias corridos

Lance arrematado	R\$ 16.800.000,00
Situação no certame	Arrematante

3. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

3.1. Orçamento Base NOVACAP (Planilha R08 - 18/06/2026)

Descrição	Valor (R\$) / Índice (%)
Valor do orçamento sem BDI	R\$ 28.087.737,08
Valor do BDI (18,56%)	R\$ 5.199.397,04
Valor total de referência	R\$ 33.287.134,12
BDI adotado	18,56% (Pequenas obras, sem desoneração)
Bases de preços	ORSE 2026/04, SEDOP 2026/03, SEINFRA 028, SICRO NOVO 2026/01, SINAPI 2026/05, SUDECAP 2026/01

3.2. Proposta da Empresa CONSTRUTEQ

Descrição	Valor (R\$) / Índice (%)
Valor sem BDI	R\$ 14.170.040,50
Valor do BDI (18,56%)	R\$ 2.629.959,50
Valor total proposto	R\$ 16.800.000,00
BDI adotado	18,56%
Encargos sociais	Não desonerado
Bases de preços declaradas	SINAPI 2026/05, SICRO3 2026/01, ORSE 2026/04, SEDOP 2026/03, SEINFRA 028, SUDECAP 2026/01

4. ANÁLISE COMPARATIVA

4.1. Valores Globais

Indicador	Valor / Percentual
Valor de referência NOVACAP	R\$ 33.287.134,12
Valor proposto CONSTRUTEQ	R\$ 16.800.000,00
Diferença absoluta	R\$ 16.487.134,12

Proposta em relação à referência	50,47%
Desconto efetivo	49,53%

4.2. Análise do Desconto

O desconto efetivo da proposta é de **49,53%** sobre o valor total de referência da **NOVACAP**, correspondendo a **50,47%** do referencial. O pregoeiro registrou no histórico do certame que não serão aceitos ou adjudicados preços superiores aos estimados pela **NOVACAP**, condição que é plenamente atendida pela proponente.

4.3. Composição do BDI

O BDI de **18,56%** adotado pela proponente coincide integralmente com o BDI de referência da **NOVACAP** e com a tabela referencial de pequenas obras (praças, calçadas, ciclovias, meios-fios, quiosques e obras correlatas) sem desoneração da folha de pagamento, vigente em 2026. Os componentes verificados são: **Administração Central 3,00%**; **Seguros e Garantias 0,34%**; **Riscos 0,52%**; **Despesas Financeiras 1,00%**; **COFINS 3,00%**; **PIS 0,65%**; **ISS 2,00%**; **CPRB 0,00%**; **Lucro 6,64%**. Não foram encontrados desvios na verificação do BDI.

4.4. Encargos Sociais e Base de Preços

A proposta declara encargos não desonerados, embutidos nos preços unitários da mão de obra. A tabela SINAPI de encargos sociais do Distrito Federal, com vigência a partir de 01/2026, sem desoneração, apresenta **110,08%** para horistas e **69,94%** para mensalistas, valores que se mostram compatíveis com a base de referência utilizada pela **NOVACAP** (SINAPI 2026/05 sem desoneração).

4.5. Verificação da Exequibilidade do Valor da Proposta

Método de Cálculo	Valores (R\$)	Resultado (%)
Cálculo 1 – Proposta vs Referência NOVACAP	Proposta R\$ 16.800.000,00; Referência R\$ 33.287.134,12; Diferença R\$ 16.487.134,12	50,47% do referencial (49,53% abaixo)
Cálculo 2 – Proposta vs Média das Propostas Válidas	Proposta R\$ 16.800.000,00; Média R\$ 26.398.254,36; Diferença R\$ 9.598.254,36	63,64% da média (36,36% abaixo)

O enquadramento nos limites percentuais específicos de inexecuibilidade definidos no *RLC da NOVACAP* requer conferência do dispositivo aplicável.

4.6. Histórico do Certame - Lista de lances finais

Colocação	Empresa	Lance (R\$)	% Ref.
1º (Arrematante)	CONSTRUTEQ	R\$ 16.800.000,00	50,47%
2º	LA DART	R\$ 20.239.999,99	60,80%
3º	CENTRAL	R\$ 20.240.000,00	60,80%
4º	CAP	R\$ 23.305.000,00	70,01%
5º	RVA	R\$ 24.968.679,30	75,00%
6º	FORTE	R\$ 31.456.341,72	94,50%

7º	ROCHA E SIRIANO	R\$ 33.287.134,12	100,00%
8º	PENTAG	R\$ 33.287.134,12	100,00%
9º	ADTEL	R\$ 34.000.000,00	102,14%

4.7. Comparação de Composições de Custos Unitários - Itens de Maior Relevância

Item	Descrição	Unid.	Valor NOVACAP	Valor Proposta	Desconto aplicado
RCC-NS	Disposição final de RCC não segregados	T	33,69	13,28	60,58%
4011276	Base ou sub-base de brita graduada	m³	254,64	100,97	60,35%
103310	Instalação de lixeira metálica dupla	UN	1.543,07	630,91	59,11%
95430	Transporte adicional DMT excedente a 30 km	TXKM	0,64	0,27	57,81%
95880	Transporte com caminhão basculante DMT até 30 km	TXKM	1,68	0,74	56,25%
100992	Carga, manobra e descarga de solos	T	6,54	2,95	54,89%
98504	Plantio de grama batatais	m²	23,72	11,33	52,24%
INF-251111	Execução de passeio (calçada) de concreto	m²	202,34	100,42	50,37%
94273	Assentamento de guia (meio-fio)	M	61,84	31,06	49,77%
104658	Piso podotátil	m²	219,94	112,22	48,98%
100577	Regularização e compactação de subleito	m²	1,82	0,94	48,35%

101114	Escavação horizontal em solo	m³	5,51	2,94	46,64%
98525	Limpeza mecanizada de camada vegetal	m²	0,81	0,46	43,21%
5213368	Balizador de concreto	UN	23,68	14,74	37,75%
104790	Demolição de piso de concreto	m³	139,67	89,07	36,23%
105003	Rampa de acessibilidade	UN	1.561,10	998,70	36,03%
INF-20251118	Locação planimétrica de linha	M	3,21	2,09	34,89%
102498	Pintura de meio-fio	M	2,31	1,71	25,97%
S03641	Acabamento de piso com polimento mecânico	m²	4,95	4,21	14,95%

4.8. Itens Selecionados (Curva ABC de Desconto)

Os itens com maior desconto unitário somam R\$ 13.816.833,80, correspondentes a **82,24%** do valor total da proposta.

Item	Descrição	Total Proposta (c/ BDI)	Peso %	Desc. Unit. %
RCC-NS	Disposição final de RCC	R\$ 760.798,69	4,53%	60,58%
4011276	Base de brita graduada	R\$ 787.927,20	4,69%	60,35%
103310	Lixeira metálica dupla	R\$ 117.348,36	0,70%	59,11%
95430	Transporte DMT > 30 km	R\$ 218.956,22	1,30%	57,81%
95880	Transporte DMT até 30 km	R\$ 1.651.086,25	9,83%	56,25%
100992	Carga/descarga solos	R\$ 202.362,65	1,20%	54,89%
98504	Plantio de grama	R\$ 367.741,66	2,19%	52,24%

INF-251111	Execução de passeio	R\$ 7.836.645,25	46,65%	50,37%
94273	Assentamento de guia	R\$ 1.873.967,52	11,15%	49,77%
SOMA	Itens Selecionados	R\$ 13.816.833,80	82,24%	-

4.9. Análise das Composições de Custos Unitários (CCU)

Na análise das composições de custos unitários, não foram identificadas quantidades de insumos inferiores à referência para os itens verificados (execução de passeio **INF-251111** e assentamento de guia/meio-fio **94273**). A redução global decorre da aplicação de preços unitários de materiais inferiores aos referenciais, conforme detalhado na tabela abaixo:

Insumo	Unid.	Referência NOVACAP	Proposta	Redução %
Areia média – posto jazida/fornecedor	m³	R\$ 241,50	R\$ 95,13	60,6%
Meio-fio/guia de concreto pré-moldado	M	R\$ 35,60	R\$ 14,02	60,6%
Argamassa traço 1:3, preparo manual	m³	R\$ 835,81	R\$ 414,46	50,4%

As quantidades dos insumos verificados não se mostraram inferiores às da referência.

5. PONTOS DE ATENÇÃO E RISCOS

5.1. Análise do BDI e das Composições de Custos

O BDI de **18,56%** está em conformidade. A verificação das composições evidenciou preços de insumos relevantemente inferiores à referência, conforme listado abaixo:

Insumo	Unid.	NOVACAP	Proposta	Redução %
Areia média	m³	R\$ 241,50	R\$ 95,13	60,6%
Meio-fio pré-moldado	M	R\$ 35,60	R\$ 14,02	60,6%
Argamassa traço 1:3	m³	R\$ 835,81	R\$ 414,46	50,4%

Conclui-se que, nos itens verificados, não foram identificadas quantidades de insumos inferiores à referência, e que a redução concentra-se nos preços unitários de materiais.

5.2. Prazo de Execução

A proposta apresenta cronograma físico-financeiro com previsão de **22 meses**. O item **16 (Prazos e aditivos)** do *Termo de Referência* estabelece vigência do *Termo de Referência* de **12 meses** e prevê que o prazo de execução do contrato pode ser de até **12 meses**.

PONTO DE ATENÇÃO: o prazo de execução indicado no cronograma da proposta (**22 meses**) supera o limite de até **12 meses** previsto no *Termo de Referência*, o que exige esclarecimento/diligência quanto à compatibilidade do cronograma físico-financeiro com o prazo máximo contratual. *Nota: O Termo de Referência não integra os documentos anexos; esta informação foi considerada conforme indicado pelo usuário, recomendando-se conferência no documento oficial.*

5.3. Classificação no Pregão

A proponente **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** encontra-se classificada como arrematante do certame, tendo ratificado o valor do lance em contraproposta formal.

6. RECOMENDAÇÕES

A conferência das CCU apresentadas pela empresa participante deve se ater aos itens de maior relevância, correspondentes a até **80%** do valor da proposta, quais sejam: **execução de passeio (INF-251111)**, **assentamento de guia/meio-fio (94273)**, **transporte com caminhão basculante (95880)**, **administração da obra**, **base/sub-base de brita graduada (4011276)**, **disposição final de RCC (RCC-NS)** e demais itens da curva **ABC** até atingir **80%** do valor.

Conclusão da Análise

Com base nos achados, não foram identificadas quantidades de insumos inferiores à referência nas composições verificadas. Contudo, a proposta apresenta descontos significativos concentrados nos preços unitários de materiais, além de uma divergência temporal no cronograma físico-financeiro em relação às diretrizes do certame.

TABELA DE ACHADOS

Achado	Detalhe	Requer diligência
Prazo de execução de 22 meses no cronograma	O cronograma físico-financeiro da proposta prevê 22 meses , enquanto o <i>Termo de Referência (item 16)</i> prevê execução de até 12 meses	Sim – diligenciar a compatibilidade do cronograma com o prazo máximo contratual
Preços de insumos abaixo da referência nas CCUs verificadas	Redução concentrada em preços unitários de materiais nas composições verificadas: Areia média -60,6% (R\$ 241,50 → R\$ 95,13); Meio-fio/guia pré-moldado -60,6% (R\$ 35,60 → R\$ 14,02); Argamassa traço 1:3 - 50,4% (R\$ 835,81 → R\$ 414,46)	Sim – saneamento: solicitar à proponente justificativa técnica/saneamento dos preços de insumos abaixo do referencial NOVACAP

Recomendações Objetivas

(i) diligenciar a proposta quanto aos preços de insumos abaixo da referência; (ii) diligenciar o cronograma físico-financeiro (**22 meses**) frente ao prazo máximo de **12 meses** do *Termo de Referência*.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 26/08/2026, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212416857** Código CRC: **20B4BA4C**.

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 26 de agosto de 2026.

À Diretoria de Obras (DO),

Assunto: Parecer Técnico.

Em atenção ao Despacho 212270855, esta Divisão analisou a forma e o conteúdo da proposta de preços (212035106) e dos atestados de capacidade técnica (211481707) apresentados pela empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.991.338/0001-62, em confronto com as exigências do Termo de Referência nº 73 (206364570).

1. Capacidade técnica

1.1. A capacidade técnico-profissional encontra-se atendida na pessoa do Eng. Civil Clayton Gonçalves Sperandio, CREA 5071098211/D-SP, responsável técnico registrado da licitante desde 05/08/2022, conforme Certidão de Registro e Quitação CREA-DF nº 00013519/2026-INT.

1.2. A capacidade técnico-operacional somente é atendida mediante o cômputo das Certidões de Acervo Técnico nºs 0720220000508, 0720220000730, 0720220000731 e 0720220000811, emitidas em nome do Eng. Civil ROBSON ALVES MENDES, CREA 8427/D-DF. O profissional não consta do quadro de responsáveis técnicos da referida Certidão de Registro e Quitação, e não há nos autos documento que comprove seu vínculo com a licitante, condição exigida pelo Termo de Referência.

1.3. As demais Certidões apresentadas não alcançam, isoladamente ou em qualquer combinação admissível, a capacidade operativa exigida. A não comprovação do vínculo do Eng. Civil ROBSON ALVES MENDES com o quadro da empresa inviabiliza a comprovação da capacidade técnico-operacional necessária à habilitação.

2. Proposta de preços

Conforme Parecer Técnico nº 9 (212416857), foram identificados preços de insumos abaixo do orçamento de referência, sem documentação que demonstre sua exequibilidade, e cronograma físico-financeiro de 22 (vinte e dois) meses, prazo superior ao limite máximo de 12 (doze) meses fixado no Termo de Referência.

3. Diligências propostas

Propõe-se a intimação da licitante para, no prazo a ser fixado pela autoridade condutora do certame, apresentar:

I — comprovação do vínculo do Eng. Civil ROBSON ALVES MENDES, CREA 8427/D-DF, com a empresa à época da execução dos serviços objeto das Certidões de Acervo Técnico nºs 0720220000508, 0720220000730, 0720220000731 e 0720220000811, por certidão do CREA-DF, registro de emprego, contrato de prestação de serviços, ato societário ou documento equivalente;

II — demonstração da exequibilidade dos preços de insumos ofertados abaixo do orçamento de referência, nos termos do art. 116, incisos X e XIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP;

III — cronograma físico-financeiro compatível com o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou justificativa técnica quanto ao prazo apresentado.

4. Encaminhamento

No mais, solicito à Diretoria de Obras (DO) que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências administrativas e legais que se fizerem necessárias ao prosseguimento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 26/08/2026, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212417543** Código CRC: **729280B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 27 de agosto de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: análise de propostas

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 82/2025 NLC/PRES que tem como objeto o Registro de preço para implantação de calçadas no Setor Sul do Gama, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.
2. Encaminhamos o Despacho 212417543 que apresenta o Parecer Técnico 9 (212416857) com a análise da proposta, em atendimento ao Despacho 212035731.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 27/08/2026, às 08:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212444196** Código CRC: **B41E7CB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Diligência n.º 54/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 27 de agosto de 2026.

À

CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

E-mail: construteq@construteq.com;

Ref.: Pregão Eletrônico nº 082/2025 – NLC/PRES - Registro de preço para **implantação de calçadas no Setor SUL do GAMA**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.

Prezado(a) Senhor(a),

Com fundamento nos subitens 6.14, 6.16 e 6.17 do Edital e no art. 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e considerando o Parecer Técnico nº 9/2026 – NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (212416857) e o Despacho NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (212417543), solicita-se à empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a apresentação dos esclarecimentos e documentos complementares abaixo relacionados, necessários à conclusão da análise de sua proposta e documentação de habilitação.

1. Capacidade técnico-operacional.

Considerando que a comprovação da capacidade técnico-operacional indicada pela área técnica depende do cômputo das Certidões de Acervo Técnico – CAT nº 0720220000508, 0720220000730, 0720220000731 e 0720220000811, emitidas em nome do Eng. Civil Robson Alves Mendes, CREA 8427/D-DF, solicita-se documentação que permita confirmar que os serviços constantes das referidas CATs foram efetivamente executados pela CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com participação do referido profissional como responsável técnico à época da execução dos serviços, em conformidade com o item 11.2 do Termo de Referência.

Para essa finalidade, poderão ser apresentados certidão do CREA-DF, registro de emprego, contrato de prestação de serviços, ato societário, ARTs, atestados correspondentes ou outro documento idôneo que demonstre essa circunstância.

Esclarece-se que a presente diligência não se destina à comprovação de vínculo atual do referido profissional com a licitante, mas à confirmação da correspondência entre o acervo técnico-profissional apresentado e a experiência técnico-operacional atribuída à empresa.

2. Exequibilidade dos preços.

Considerando que a análise das Composições de Custos Unitários – CCUs identificou preços de determinados insumos significativamente inferiores aos valores de referência da NOVACAP, solicita-se à licitante a apresentação de justificativa e documentação comprobatória da exequibilidade dos preços ofertados, especialmente quanto aos insumos apontados no Parecer Técnico nº 9/2026, dentre eles:

- a) areia média – posto jazida/fornecedor;
- b) meio-fio/guia de concreto pré-moldado; e
- c) argamassa traço 1:3, preparo manual.

A comprovação poderá ser realizada mediante notas fiscais, cotações de fornecedores, propostas comerciais, contratos de fornecimento, memórias de cálculo ou outros documentos idôneos capazes de demonstrar a viabilidade dos preços considerados na formação da proposta.

3. Cronograma físico-financeiro.

Considerando que o cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante prevê prazo de execução de 22 (vinte e dois) meses, enquanto o Termo de Referência estabelece prazo máximo de execução de 12 (doze) meses, solicita-se a apresentação de cronograma físico-financeiro compatível com o prazo estabelecido no instrumento convocatório, observados o valor global e as demais condições originalmente ofertadas.

Caso a licitante entenda pela manutenção do cronograma apresentado, deverá apresentar justificativa técnica devidamente fundamentada quanto à sua compatibilidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que a presente diligência destina-se ao esclarecimento e à complementação das informações necessárias à análise da habilitação técnica e da exequibilidade e conformidade da proposta, não sendo admitida alteração que implique modificação substancial dos termos originalmente ofertados, ressalvadas as correções e esclarecimentos admitidos pelo Edital e pelo RLC/NOVACAP.

Diante do exposto, fica a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, convocada a apresentar os esclarecimentos, documentos e correções acima solicitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do envio desta diligência, conforme previsto no Instrumento Convocatório, ficando advertida de que eventual ausência de comprovação ou permanência de inconsistências será analisada nos termos do Edital e do RLC/NOVACAP.

Solicitamos, ainda, a confirmação do recebimento da presente diligência.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelo e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Juscelino Ferreira da Silva

- Pregoeiro -



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X, Pregoeiro(a)**, em 27/08/2026, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212460136** Código CRC: **DE415969**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Data de Envio:

27/08/2026 10:46:23

De:

NOVACAP/Núcleo de Licitação <nlc@novacap.df.gov.br>

Para:

licitacao@construteq.com
construteq@construteq.com

Assunto:

Pregão Eletrônico nº 082/2025 - NOVACAP

Mensagem:

Bom dia,

Segue anexo para conhecimento e demais providências, a Diligência n.º 54/2026 - NOVACAP/PRES/NLC, juntamente com as análises técnicas da NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2025 - NLC/PRES - NOVACAP.

Atenciosamente,
Núcleo de Licitação/Pres - Novacap
Juscelino Silva/Pregoeiro

Anexos:

Diligencia_212460136.pdf
Parecer_Tecnico_212416857.pdf
Despacho_212417543.pdf

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 02 de setembro de 2026.

À Divisão de Planejamento de Águas Pluviais (DPAP),
Com vistas ao representante da Comissão de Licitação

Assunto: análise de proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 82/2025 NLC/PRES que tem como objeto o Registro de preço para implantação de calçadas no Setor SUL do Gama, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.
2. Encaminhamos o Despacho 212658846, que solicita análise conclusiva do documento SEI nº 212657772 apresentado pela empresa Construteq Construções e Serviços LTDA em atendimento à diligência n.º 54/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (212460136)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 02/09/2026, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213100793** Código CRC: **F819CC16**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Parecer Técnico n.º 12/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DILIGÊNCIA Nº 54/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 – NLC/PRES

Análise técnica sobre o atendimento das exigências de habilitação e exequibilidade

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente relatório técnico avalia o atendimento às exigências formuladas na diligência referente ao certame licitatório abaixo qualificado:

Item	Discriminação dos Dados
Processo SEI	00112-00019812/2025-55
Procedimento Licitatório	Pregão Eletrônico nº 082/2025 – NLC/PRES (Licitações-e nº 1096117, Lote 01)
Objeto	Registro de preço para implantação de calçadas no Setor Sul do Gama – DF
Proponente	CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Inscrição Cadastral	CNPJ nº 37.991.338/0001-62 CF/DF nº 07.532.204/001-00
Representante Legal	Paula Yasmin Pereira Mohn
Valor Arrematado	R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais)
Diligência Respondida	Diligência nº 54/2026 – Doc. SEI 212460136, de 27/08/2026
Resposta Apresentada	Resposta à Diligência – Carta CTQ nº 52/2026, protocolada em 28/08/2026
Parecer Técnico de Referência	Parecer Técnico nº 9/2026 – Doc. SEI 212416857
Despacho Convocatório	NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP – Doc. SEI 212417543

2. OBJETO E METODOLOGIA

Este exame técnico analisa o cumprimento da Diligência nº 54/2026 pela licitante primeira colocada, abrangendo a comprovação da capacidade técnico-operacional, a exequibilidade dos preços unitários e o cronograma físico-financeiro.

A metodologia confrontou a documentação apresentada na Carta CTQ nº 52/2026 com as exigências do Edital (subitens 6.14, 6.16 e 6.17), do item 11.2 do Termo de Referência e do artigo 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP (RLC/NOVACAP). A análise possui caráter de apoio técnico à decisão administrativa, fundamentando-se nas peças acostadas aos autos.

3. ANÁLISE DOS ACHADOS DA DILIGÊNCIA

3.1 Capacidade técnico-operacional (item 1 da diligência) – ATENDIDO

A diligência exigiu a comprovação de que os serviços constantes das CATs nº 0720220000508, nº 0720220000730, nº 0720220000731 e nº 0720220000811, emitidas em nome do Engenheiro Civil Robson Alves Mendes, foram executados no âmbito operacional da licitante.

Em resposta, a empresa apresentou o contrato de prestação de serviços firmado à época com o profissional, a correspondente ART de cargo e função, a certidão de óbito do engenheiro e contratos de obras de objeto compatível executados junto à NOVACAP e à Secretaria de Obras do Distrito Federal (SODF). Ficou demonstrado o nexó histórico entre o acervo técnico e a atuação da empresa, em conformidade com o item 11.2 do Termo de Referência. O item é considerado **ATENDIDO**.

3.2 Exequibilidade dos preços (item 2 da diligência) – ATENDIDO

O Parecer Técnico nº 9/2026 havia apontado reduções expressivas em três insumos das Composições de Custos Unitários:

Insumo Questionado	Unidade	Referência NOVACAP	Proposta CONSTRUTEQ	Redução Percentual
Areia média	m³	R\$ 241,50	R\$ 95,13	60,6%
Meio-fio / guia pré-moldado	M	R\$ 35,60	R\$ 14,02	60,6%
Argamassa traço 1:3	m³	R\$ 835,81	R\$ 414,46	50,4%

O atendimento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Justificativa técnica:** a empresa demonstrou capacidade operacional decorrente de economia de escala, otimização logística regional e posse de maquinário próprio;
2. **Evidência contratual:** comprovou a execução regular de contratos de porte similar perante a NOVACAP e a SODF com descontos equivalentes ou superiores, sem histórico de inadimplemento;
3. **Conformidade regulamentar:** o meio probatório atende estritamente à alínea "e" do inciso XIII do RLC/NOVACAP, que admite a comprovação de viabilidade econômica pela verificação de outros contratos mantidos com a entidade licitante.

Dessa forma, o item é considerado **ATENDIDO**.

3.3 Cronograma físico-financeiro (item 3 da diligência) – ATENDIDO

A proposta original previa a execução em 22 meses, contrariando o limite de 12 meses fixado no item 16 do Termo de Referência.

A licitante apresentou cronograma retificado com prazo de 12 meses, distribuindo adequadamente as etapas da obra e mantendo inalterados o valor global arrematado de R\$ 16.800.000,00 e a taxa de BDI de 18,56%. A exigência encontra-se **ATENDIDA**.

4. MATRIZ DE CONFORMIDADE

Achado da Diligência	Documentação Apresentada	Análise Técnica	Situação
Capacidade técnico-operacional	Contrato de prestação de serviços, ART de cargo/função, certidão de óbito e contratos de obras similares.	Comprovado o vínculo histórico do profissional com a empresa na época da execução dos serviços.	ATENDIDO

Exequibilidade dos preços unitários	Justificativa técnica, histórico de contratos com NOVACAP e SODF e enquadramento regulamentar.	Atendimento aos critérios do RLC/NOVACAP (inciso XIII, alínea "e") com base em contratos anteriores compatíveis.	ATENDIDO
Adequação do cronograma físico-financeiro	Cronograma ajustado para 12 meses, mantidos o valor global e o BDI de 18,56%.	Adequação integral ao item 16 do Termo de Referência sem alteração do preço proposto.	ATENDIDO

5. CONCLUSÃO

A empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **atendeu integralmente a todos os itens da Diligência nº 54/2026**. Os esclarecimentos e documentos apresentados saneiam os apontamentos de capacidade técnico-operacional, exequibilidade de preços (nos termos do RLC/NOVACAP) e prazo de execução.

No mais, solicito à **Diretoria de Obras (DO)** que encaminhe este despacho ao **Núcleo de Licitação (NLC)** para a adoção das providências administrativas e legais que se fizerem necessárias ao prosseguimento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 02/09/2026, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **213150174** Código CRC: **7C1439B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 03 de setembro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: análise de propostas

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 82/2025 NLC/PRES que tem como objeto o Registro de preço para implantação de calçadas no Setor Sul do Gama, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.
2. Encaminhamos o Parecer Técnico 12 (213150174) com a análise diligência n.º 54/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (212460136), em atendimento ao Despacho 212658846.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 03/09/2026, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213195041** Código CRC: **37696076**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br